

Bruxelas, 22 de outubro de 2019
(OR. en)

13152/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0180 (COD)**

**CODEC 1489
SOC 670
ECOFIN 876
FSTR 156
COMPET 679
FIN 664
IA 193
CADREFIN 345
PREP-BXT 165**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1309/2013 relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (2014-2020) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 5 de setembro de 2019, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, que se baseia no artigo 175.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 25 de setembro de 2019².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 22 de outubro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo concluído entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 11920/19.

² Ainda não publicado no Jornal Oficial.

³ 13242/19.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 92/19, com a abstenção do Reino Unido.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
